



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP  
CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578  
E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 52/2025

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). DAMARIS DOS SANTOS VITORINO DA SILVA (CONJUGE), ESTHER VITORINO MOREIRA DA SILVA, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS), JULIA CAROLINE VITORINO MOREIRA DA SILVA, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS), DAVI VITORINO MOREIRA DA SILVA, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS), GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS), em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VALDINEI MOREIRA DA SILVA, falecido(a) em 20/07/2025, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0107/2025, de 25/07/2025 e nº 0110/2025 ;

**Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE** ao (a) Sr(a). DAMARIS DOS SANTOS VITORINO DA SILVA (CONJUGE) - CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*-07, ESTHER VITORINO MOREIRA DA SILVA (FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS) - CPF: 439.\*\*\*.\*\*\*-42, JULIA CAROLINE VITORINO MOREIRA DA SILVA (FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS) - CPF: 454.\*\*\*.\*\*\*-10, DAVI VITORINO MOREIRA DA SILVA (FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS) - CPF: 506.\*\*\*.\*\*\*-30, GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DA SILVA (FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS) - CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-61 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). VALDINEI MOREIRA DA SILVA - 102.724.858-61, falecido(a) em 20/07/2025.

**Artigo 2º** - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25 c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$ \*.\*\*\*,\*\*.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 20 de julho de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 4 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**CESAR ROGÉRIO GARCIA CALUINI**  
Diretor Financeiro

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.